

**Ata da Reunião Extraordinária do dia 16 de agosto de 2013.**  
**Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

1 Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze), sexta-  
2 feira, reuniu-se a edilidade carmense, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino,  
3 localizado na sede da Câmara Municipal, na rua prefeito Ismael Furtado, número  
4 trezentos e trinta e cinco, Centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, em Sessão  
5 Extraordinária, conforme convocação feita pelo Ofício Circular número 025/2013,  
6 datado de 12 (doze) de agosto de 2013 (dois mil e treze). Feita a chamada nominal,  
7 a Secretária Maira Bethânea Braz de Queiroz verificou a presença dos Vereadores:  
8 Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso,  
9 Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Julio Cesar  
10 Moraes Gontijo, Paulo Soares Moreira e Romis Antônio dos Santos; e a ausência do  
11 Vereador Silas Silva Rezende. Em seguida, o Presidente João Dias da Silva Filho  
12 iniciou a Sessão às dezoito horas e nove minutos e pronunciou a seguinte  
13 invocatória do Regimento Interno: "Sob a proteção de Deus e em nome do povo de  
14 Carmo do Paranaíba, declaro aberto os trabalhos". Prosseguindo, convidou a todos a  
15 postarem-se de pé para as orações tradicionais. Em seguida, a ata da Reunião  
16 Ordinária ocorrida no dia 08 (oito) de agosto de 2013 (dois mil e treze), foi  
17 colocada em apreciação. Dispensada a leitura, a ata foi aprovada e assinada por  
18 todos os vereadores que da reunião participaram. A seguir, o Presidente retirou de  
19 pauta o **PROJETO DE LEI Nº 050/2013**, de autoria do Poder Executivo, que  
20 "Autoriza o Poder Executivo a alienar, em hasta pública, bens imóveis de  
21 propriedade do Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências", por  
22 ainda haver dúvidas a respeito do referido projeto. A seguir, o presidente colocou,  
23 em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 051/2013**, de autoria do Poder Executivo,  
24 que "Autoriza o Poder Executivo a doar à Associação dos Pais e Amigos dos  
25 Excepcionais (APAE) veículos de propriedade do Município de Carmo do  
26 Paranaíba". Solicitou, à senhora Secretária, que fizesse a leitura. Antes que se  
27 fizesse a leitura, o Vereador Paulo Soares Moreira, como Presidente da Comissão  
28 de Legislação, Justiça e Redação, apresentou um Projeto de Lei Substitutivo, em  
29 virtude de o apresentado pelo Poder Executivo estar com problemas de redação.  
30 Feita a leitura do Projeto Substitutivo, o Presidente passou a palavra à senhora  
31 Karina Rodrigues Faria Honório, Diretora da Associação de Pais e Amigos dos  
32 Excepcionais de Carmo do Paranaíba (APAE), que falou sobre a importância da  
33 aprovação do referido projeto. Em seguida, o Presidente solicitou à Comissão de  
34 Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade ao referido  
35 Projeto. O parecer da referida Comissão foi favorável. Em seguida, o Presidente  
36 colocou o Projeto de Lei Substitutivo em primeira discussão. Após discussão, o  
37 Presidente colocou o Projeto de Lei Substitutivo em primeira votação. O Projeto de  
38 Lei Substitutivo foi aprovado em primeiro turno por nove votos favoráveis dos  
39 vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz  
40 Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, Julio Cesar Moraes Gontijo,  
41 Maira Bethânea Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos,  
42 nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, o Presidente solicitou  
43 que a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa  
44 ofertasse parecer de mérito ao Projeto de Lei. O parecer da Comissão foi favorável.  
45 Em seguida, o Presidente colocou o Projeto de Lei Substitutivo em segunda  
46 discussão e votação, sendo aprovado, em segundo turno, pelo mesmo placar do  
47 primeiro. Após, o Presidente colocou a Redação Final da Proposição de Lei

**Ata da Reunião Extraordinária do dia 16 de agosto de 2013.  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

48 originária do Projeto de Lei Substitutivo, de autoria da Comissão de Legislação,  
49 Justiça e Redação, em apreciação. Continuando, o Presidente solicitou à Comissão  
50 de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer à Redação Final da referida  
51 Proposição. A Comissão ofertou parecer favorável e o Presidente colocou a referida  
52 Redação Final em discussão e votação única. A Redação Final da Proposição de Lei  
53 foi aprovada por nove votos favoráveis e nenhum contrário, nos moldes do primeiro  
54 turno. A seguir, o presidente colocou, em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº**  
55 **052/2013**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo de  
56 Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de  
57 R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), e dá outras providências”.  
58 Solicitou, à senhora Secretária, que fizesse a leitura. Feita a leitura, o Presidente  
59 solicitou que a Secretária Municipal de Controle Interno do Município, senhora  
60 Sirlene Fátima de Andrade Brandão, convocada para estar presente na Reunião,  
61 através do Ofício nº 197/2013/SEC, adentrasse ao Plenário para esclarecer,  
62 pessoalmente, se existiria apenas o saldo da dotação orçamentária informada ou se  
63 há recursos suficientes em conta corrente para suprir as despesas com a construção  
64 da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, tendo em vista o pronunciamento da  
65 Procuradoria Jurídica da Câmara quanto à necessidade de substituir a rubrica  
66 orçamentária nº 041220402/1003 (Programa de Apoio Administrativo – Aquisição  
67 e Desapropriação de Imóveis), prevista no artigo 2º do referido Projeto de Lei, por  
68 outra de recursos não vinculados. Após os esclarecimentos, o Presidente solicitou à  
69 Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade ao  
70 referido Projeto. O parecer da referida Comissão foi favorável. Em seguida, o  
71 Presidente colocou o Projeto de Lei nº 052/2013 em primeira discussão. Após  
72 discussão, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 052/2013 em primeira votação.  
73 O Projeto de Lei nº 052/2013 foi aprovado em primeiro turno por nove votos  
74 favoráveis dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão,  
75 Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, Julio Cesar Moraes  
76 Gontijo, Maira Bethânea Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio  
77 dos Santos, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, o Presidente  
78 solicitou que a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização  
79 Administrativa ofertasse parecer de mérito ao Projeto de Lei. O parecer da  
80 Comissão foi favorável. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº  
81 052/2013 em segunda discussão e votação, sendo aprovado, em segundo turno, pelo  
82 mesmo placar do primeiro. Após, o Presidente colocou a Redação Final da  
83 Proposição de Lei originária do Projeto de Lei nº 052/2013, de autoria do Poder  
84 Executivo, em apreciação. Continuando, o Presidente solicitou à Comissão de  
85 Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer à Redação Final da referida  
86 Proposição. A Comissão ofertou parecer favorável e o Presidente colocou a referida  
87 Redação Final em discussão e votação única. A Redação Final da Proposição de Lei  
88 foi aprovada por nove votos favoráveis e nenhum contrário, nos moldes do primeiro  
89 turno. O Presidente disse que se algum Vereador desejasse fazer uso da palavra, o  
90 espaço estava livre. Após o uso da palavra, o Presidente, por não haver mais nada a  
91 tratar, agradeceu e declarou a reunião encerrada às 18 (dezenove) horas e 48  
92 (quarenta e oito) minutos. A Secretária da Mesa Diretora, Maira Bethânea Braz de  
93 Queiroz, redigiu e lavrou esta ata, que, sendo aprovada, seguirá assinada pelos  
94 vereadores que participaram da Reunião. Quaisquer informações ou fatos julgados

Ata da Reunião Extraordinária do dia 16 de agosto de 2013.  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

---

95 omissos na presente ata estarão registrados em gravação fonográfica, arquivada sob  
96 a forma de mídia digital na Secretaria da Câmara Municipal, constituindo-se,  
97 também, prova documental de pleno valor, conforme prescreve o artigo duzentos e  
98 vinte e cinco do Código Civil Brasileiro. Qualquer cidadão que se interesse, em  
99 sentido particular, coletivo ou geral, terá livre acesso às referidas gravações,  
100 conforme prescreve o artigo quarto e o artigo vinte e dois da Lei Federal nº 8.159,  
101 de oito de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a Política  
102 Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências. Carmo do  
103 Paranaíba, Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2013  
104 (dois mil e treze).



Adeli Rodrigues de S. Filho  
Vereador



Ciro Braz Cardoso  
Vereador



Danilo de Oliveira  
Vereador



Jader Quintino Alves  
Vereador



Julio Cesar M. Gontijo  
Vereador



Paulo Soares Moreira  
Vereador



Romis Antônio dos Santos  
Vereador



Maira Bethânea B. de Queiroz  
Secretária



Augusto Silva Brandão  
Vice-Presidente



João Dias da Silva Filho  
Presidente